

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**  
**CECS ASSESSORIA JURIDICA**

---

**Protocolo:** 19.110.329-7  
**Assunto:** Aquisição de Bomba de Alta Pressão de Engrenagem - UHE GJC  
**Interessado:** USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR  
**Data:** 29/07/2022 10:37

---

**DESPACHO**

À SAF/CECS

1) Vistos, etc.;

2) Em análise preliminar, entendo que, tratando-se de proposta de alteração de contrato cuja tramitação tem cunho de contrato regido pelas normas de contratação da Lei 13.303/2016, e também pelo Código Civil, é necessário, antes de analisar qualquer alteração proposta pelo fornecedor, verificar se este não teve prévia ciência do inteiro teor do contrato já analisado e findo, situação que deve ser certificada pela SAF/CECS, haja vista princípio da motivação do ato administrativo;

3) Após, retorne para conclusão da análise jurídica, sem vinculação a prazos, posto que não alinhado com a assessoria jurídica.

Att,

3



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 29/07/2022 10:37.

Inserido ao protocolo **19.110.329-7** por: **Paulo Sergio Sena** em: 29/07/2022 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a3b8f30fbb3f3f83030ed0d4a0c4ca30**.